



PROJETO DE LEI Nº 209, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O
ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.434, 23 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos Órgãos da Administração Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º (...)

(...)

III - valor da bolsa mensal e **auxílio transporte;**" (NR)

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso "I" do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.434, 23 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos Órgãos da Administração Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º (...)

a) R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sendo;

Bolsa-auxílio mensal: R\$ 400,00

Auxílio-transporte: R\$ 40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 440,00

b) R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais),
se estudantes do ensino superior, da educação
profissional de nível médio e do ensino médio
regular, pela carga horária semanal de 30 (trinta)
horas, sendo;

Bolsa-auxílio mensal: R\$ 775,00

Auxílio-transporte: R\$ 40,00

TOTAL: R\$ 815,00" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 209/2018.

O presente Projeto de Lei visa alterar o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.434, 23 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos Órgãos da Administração Municipal.

O objetivo da alteração é exclusivamente a fim de reajustar o valor da bolsa-auxílio e incluir o auxílio transporte, pago aos estudantes que vierem a prestar estágio na Administração Pública Municipal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.